

Ata da Reunião Supradita do Conselho Municipal de Lobo Frio, realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatrocentos e quatro)

As vinte horas do dia 05 (cinco) de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatrocentos e quatro) sob a Presidência do Sr. vereador Antônio Carlos de Souza Ladeira e com a participação do Número Ordinario "ad hoc" pelo Sr. vereador Antônio Carlos de Souza Ladeira, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Lobo Frio. Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Altamir Soares da Silva, Amaury Valério Thomaz Júnior, Luiz Vinícius Luciano Filho, José Edgardo Silva de Almeida, Luiz Carlos do Amaral, Paulo Sérgio da Silva Almeida, Ricardo Ferreira do Carmo, Rui Machado de Souza, Elias Rodrigues Brito e Edimar Pontes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foram aprovados os seguintes projetos em conjunto dos Comissões técnicas nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 005/2004 - Lei Orgânica nº 005/2004; Projeto de Lei nº 002/2004 - Lei Orgânica nº 002/2004 e Emenda Constitucional nº 001/2004. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar mandou que se lavasse a presente Ata que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

✓
✓
✓

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Lobo Frio, realizada no dia 10 (dez) de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatrocentos e quatro)

As duas horas do dia 10 (dez) de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatrocentos e quatro) sob a Presidência do Sr. vereador Antônio Carlos de Souza Ladeira e com a participação do Número Ordinario "ad hoc" pelo Sr. vereador Antônio Carlos de Souza Ladeira, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Lobo Frio.

Estado a favor dos plebeus da Senhora Santa Andréa. E ainda, disse que naquela instante a mesma encontrava-se debilitada em consequência do dispendioso tratamento. E seguiu, afirmou que em uma das audiências foram dimidiados os trabalhos e cobrados do ambiente de onde foi expulsos a Senhora Santa Andréa, desta sendo que tal fato na inadmissível, pois os mesmos apenas empurram o dia. Continuando, disse que solicitou audiência à Secretaria de Justiça do Governo do Estado do Rio de Janeiro pleiteando intervenção em tais assuntos, no que enunciei sua fala a seguir, ocupou o tribuna o Vereador Amuray Valério Thomaz Junior, que enunciou seu discurso elogiando a postura política do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Andrade. Diante, discorreu sobre a política social executada pelo Executivo Municipal, enfatizando que o mesmo não mediu esforços no sentido de apelar as entidades filantrópicas como o CEAR (Centro de Assistência Social Nossa Senhora do Assunção), o Lar de Aclimação e outros indivíduos assistenciais voltados para o atendimento dos menos favorecidos. Disse ainda, que o Governo Alan Cordeiro era também um grande beneficiário do esporte. Continuando, discorreu quanto os seus trabalhos cobrados pelos ideais em âmbito nacional e seus desdobramentos, no que enunciei sua fala. Não havendo mais trabalhos inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Nesta etapa, foi aprovado Parecer Favorável da Comissão de Combate e Fomento nas seguintes emendas: Emenda Redrativa nº 002, Aditiva nº 001 e Alterativa nº 002/2004, sendo a seguir, encaminhada para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. Foram encaminhados para a Comissão de Combate e Fomento os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 06/2004 e Projeto de Lei nº 08/2004. Diretrizes nº 08/2004. Foi aprovado o Requerimento de Urgência nº 10/2004 para que as Comissões Literárias emitissem Parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº 07/2004. Ademais nº 07/2004. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente enuncia a presente Sessão em nome de Deus, marcando Extraordinária para dentro de dez minutos. E para combater mundey que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Municipal, aprovada, será arquivada para que produza seus efeitos legais.